

PORTARIA nº 16, de 11 de abril de 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 15.2024 E DISPÕE SOBRE A NOVA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2024.

CONSIDERANDO o acordo de o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2020 que prevê o compartilhamento da estrutura administrativa e corpo técnico entre os três Consórcios da AMFRI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04 de 20 de março de 2024 do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar, que cede os servidores Iassana Cesco Rebelo e Jean Carlos Coelho para o CIM-AMFRI.

CONSIDERANDO que o servidor cedido Jean Carlos Coelho é Contador do CITMAR e poderá dar maior suporte a análise aos documentos dos candidatos ao cargo de contador.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIM-AMFRI, Sr. Jaylon Jander Cordeiro da Silva, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 12.2.18 da Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 15.2024 e constituir nova a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01.2024, conforme edital publicado, para o preenchimento de vaga temporária no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Foz do Rio Itajaí – CIM-AMFRI.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2024 será formada pelos servidores:

Iassana Cesco Rebelo, assessora jurídica, inscrita no CPF sob o nº 060.131.549-96, lotada no Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR;

Denise Santos Gândara Gonçalves, controladora interna do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Foz do Rio Itajaí – CIM-AMFRI cedida, inscrita no CPF nº 043.905.459-14.



Isabela Pradi e Lopes, diretora financeira do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Foz do Rio Itajaí – CIM-AMFRI inscrita no CPF nº 802.901.409-00.

Jean Carlos Coelho, contador, inscrito no CPF nº 039.610.939-03, lotado no Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR;

Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2024 deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no edital do processo seletivo simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí (SC), 11 de abril de 2024.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do CIM-AMFRI